



Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

## ATA DA 15ª SESSÃO DO PLENO EM 2024 - EXTRAORDINÁRIA

**Data:** 8 de novembro de 2024

**Horário:** 19h

**Local:** CRAGO (On-Line)

### **PARTICIPANTES:**

A - Conselheiros Participantes:

1. Adm. Samuel Albernaz
2. Adm<sup>a</sup> Kênya Coutinho Gonçalves
3. Adm. Claudio Fernandes Leite
4. Adm<sup>a</sup> Matilde Leite Vilela Lélis
5. Adm<sup>a</sup> Keide Sousa Silva
6. Adm. Wellington Araújo de Lima
7. Adm. Wandré Ramos Garcia
8. Adm. Leonan Tomé Rodrigues Siqueira
9. Adm. Karla Vaz Malaquias

### **B - Justificativas de Ausências de Conselheiros:**

1. Adm. José Rafael de Medeiros Filho
2. Adm. Jean Marc Nacife

## ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

### **1. Abertura**

O presidente do CRAGO, administrador Samuel Albernaz, invocou a benção de Deus, saudou os presentes e deu início a 15ª Sessão Plenária (Extraordinária) de 2024. Em seguida, foi feita a leitura do Salmos 15.

### **2. Análise de Processos**

Os processos relatados e aprovados pelos conselheiros, são os constantes do Anexo I.

### **3. Apreciar Parecer sobre Diretrizes e Procedimentos para Baixa e Suspensão de Inscrições no CADIN**

Após debate pelos Conselheiros, o Pleno aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Kênya Coutinho Gonçalves, em conformidade com a Lei nº 10.522/2002, manter as inscrições de devedores no CADIN até que seja comprovada a quitação integral dos débitos. A baixa será realizada mediante a apresentação de documentação comprobatória e deve ocorrer no prazo de cinco dias úteis, atendendo às exigências legais.

Decidiu-se, ainda, que a Diretoria do CRAGO, em observância ao princípio da eficiência previsto na Constituição Federal, pode deliberar, de forma fundamentada, pela baixa ou suspensão de uma inscrição no CADIN, quando necessário, levando em consideração as circunstâncias e particularidades de cada

caso. Foi enfatizada a importância da atualização contínua dos registros no CADIN, com a garantia de que os dados cadastrais reflitam a situação financeira e jurídica real das empresas. Com isso, o CRAGO reafirma seu compromisso com a transparência, o interesse público e a proteção dos direitos das empresas à regularização de seus registros.

#### **4. Contratação de Empresa de Informática para o CRAGO**

Os conselheiros foram informados que a empresa Implanta Informática Ltda foi a vencedora da licitação para contratação de empresa, para a locação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção de sistema para o CRAGO, pelo período de 12 meses, para uso ilimitado de usuários, que efetuem os seguintes módulos: Efetuar o controle de inscritos e não inscritos de profissionais e empresas, controle financeiro a receber, execução de débitos, serviços on-line para o público em geral, inscritos e recém-formados; Efetuar controles das Fiscalizações; dos Processos; dos documentos expedidos e recebidos; contábil, orçamentário e financeiro; centro de custos; bens patrimoniais; materiais de consumo(almoxarifado); portal da transparência; compras e contratos; viagens e prestações de contas destas (passagens e diárias); licitações; relatório Integrado de Gestão (atendendo a decisão normativa nº 170/2018 do TCU); Prestar serviços de treinamento e acompanhamento no uso do sistema, durante a implantação e durante toda a vigência contratual. Prestar serviços de manutenção evolutiva, durante toda a vigência do

contrato, para ajustar o sistema as necessidades do Conselho. Todos os softwares deverão ser hospedados em uma estrutura de Data Center ou em ambiente de “cloudcomputing”, de acordo com os padrões definidos nos requisitos de infraestrutura, sem custo adicional para o CRAGO. Aprovado por unanimidade a contratação da empresa.

#### **5. Apreciar a implantação de diretrizes das férias dos empregados do CRAGO e a elaboração do Cronograma anual**

Após apreciação pelos Conselheiros, foi aprovada por unanimidade pelo Pleno, a implantação de diretrizes para concessão de férias dos empregados do Conselho Regional de Administração de Goiás, da elaboração do Cronograma Anual. Foi aprovado, também por unanimidade, que o CRAGO poderá, a critério da Presidência, ouvida a Diretoria Executiva, conceder férias coletivas a todos os empregados da Conselho ou apenas a determinados departamentos, conforme as necessidades organizacionais e estratégicas.

#### **6. Agenda para a 16ª Sessão do Pleno**

A 16ª Sessão do Pleno, acontecerá no dia 18 de novembro de 2024, na modalidade on-line.

#### **7. Leitura e Apreciação da Ata da 15ª Sessão Plenária (on-line), realizada em 08/11/24.**

Aprovada a Ata da 15ª Sessão do Pleno, por unanimidade de votos pelos Conselheiros.

#### **8. Encerramento**

O presidente do CRAGO, Adm. Samuel Albernaz, agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às 20h30.

**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRAGO 192

**Adma. Kênya Coutinho Gonçalves**  
Vice-Diretora de Adm. e Finanças  
CRAGO CRAGO 16698

**Adm. Claudio Fernandes Leite**  
Vice Presidente  
CRAGO 3206

**Adma. Matilde Leite Vilela Lélis**  
Conselheira  
CRAGO 7004

**Adm. Keide Sousa da Silva**  
Conselheira  
CRAGO 18114

**Adm. Wellington Araújo de Lima**  
Conselheiro  
CRAGO 9279

**Adm. Wandré Ramos Garcia**  
Diretor de Adm. e Finanças  
CRAGO 15702

**Adm. Leonan T. R. Siqueira**  
Diretor de Fiscalização  
CRAGO 16259

**Adma. Karla Vaz Malaquias**  
Conselheira Suplente  
CRAGO 12185



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 12/11/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonan Tome Rodrigues Siqueira, Diretor(a)**, em 12/11/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm<sup>a</sup>. Matilde Leite Vilela Lélis, Administrador(a)**, em 12/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Claudio Fernandes Leite, Vice-Presidente**, em 12/11/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wandré Ramos Garcia, Administrador(a)**, em 13/11/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm<sup>a</sup>. Kênya Coutinho Gonçalves, Administrador(a)**, em 13/11/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Keide Souza da Silva, Administrador(a)**, em 13/11/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm<sup>a</sup>. Karla Vaz Malaquias, Administrador(a)**, em 13/11/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wellington Araújo de Lima, Administrador(a)**, em 13/11/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2965599** e o código CRC **741554FD**.

---

**Referência:** Processo nº 476908.000071/2024-14

SEI nº 2965599